



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

Assunto:  
Serviço:

LEI Nº 856

Declara de Utilidade Pública, a Sociedade São Vicente de Paula, da Matriz Nossa Senhora Auxiliadora.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula, da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 05 de janeiro de 1973.

  
Leonardo Venerando Pereira  
Prefeito Municipal